

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

CEP 35.780-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 1.339

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ASILO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica considerado de Utilidade Pública o "ASILO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", sociedade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2°. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

aos 14 de Agosto de 2.001.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo,

GERALDO AGNALDO DA SILVA PREFEITO MUN CORDISBURGO.